



Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**DIREÇÃO DO FÓRU**

**PORTARIA Nº 13/2016**

A Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, MMª. Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Anexos e Diretora do Fórum desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, considerando o contido no capítulo 1, seção 6.14, Item VII do Código de Normas da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, resolve:

**D E T E R M I N A R** a suspensão do expediente forense no dia 31 de outubro de 2016, em razão do feriado municipal do Dia da Reforma Luterana e recesso das atividades do foro judicial e ponto facultativo das atividades do foro extrajudicial, nesta Comarca, no dia 1º de novembro de 2016, mediante reposição do expediente nos sete (7) dias úteis seguintes, com o acréscimo da jornada de trabalho em uma hora diária.

Dê-se ciência à Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, à Douta Corregedoria da Justiça do Estado, aos Doutos Juízes de Direito e ao Ministério Público desta Comarca.

Publique-se!

Registre-se!

Afixe-se!

Cumpra-se, na forma da lei.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

*Berenice Ferreira Silveira Nassar*  
Juíza de Direito  
Diretora do Fórum